

Emissão de DARF de TSVE pela DCTFWeb

Após a transmissão do evento S-1200 e do respectivo evento de fechamento S-1299, que consolida a declaração dos débitos na DCTFWeb, é possível emitir o DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) referente às contribuições previdenciárias dos TSVE (retenção e patronal).

Esclarecimentos

- Os códigos de receita são os seguintes:
 - **1099-01** (retenção)
 - **1138-04** (patronal)
- Para a emissão do DARF, é necessário que o evento de fechamento já tenha sido transmitido. O evento S-1299 (Fechamento dos Eventos Periódicos do e-Social) consolida os cálculos e funciona como gatilho para a transmissão desses débitos à plataforma DCTFWeb.
- Em contrapartida, não é obrigatório que a DCTFWeb esteja fechada ou transmitida (situação “Ativa”). A guia pode ser gerada com a declaração em situação "**Em andamento**". Assim, após a transmissão do evento S-1299, é possível acessar a DCTFWeb com status "Em andamento" e utilizar a opção de edição detalhada para gerar a guia consolidada com os débitos.
- A despeito disso, ressaltamos que, apesar de ser possível a emissão do DARF com a DCTFWeb “em andamento” é altamente recomendável a realização da transmissão da mesma, antes da emissão do documento, para o órgão não incorrer em risco de deixar a declaração aberta, podendo vir a gerar pendências posteriormente.
- Em continuidade aos esclarecimentos, salientamos que é possível emitir ambos os códigos em um único DARF.
- Na DCTFWeb e no DARF numerado, constarão os dois códigos (1099-01 e 1138-04) discriminados de forma individual dentro da declaração:
 - O DARF é gerado em formato único e numerado, detalhando todos os códigos de receita e valores calculados e declarados no sistema.
 - Tanto na visualização da guia quanto no extrato da DCTFWeb, será possível verificar o valor correspondente a cada código:
 - **1099-01**: Contribuição de Segurados – CI
 - **1138-04**: Contribuição Patronal – Contribuintes Individuais

- Isso garante total transparência sobre os tributos recolhidos no documento único.
 - Na DCTFWeb, o sistema consolida automaticamente todos os tributos em um único DARF numerado. Para emitir a guia apenas com códigos específicos, é necessário desmarcar os códigos que não devem constar no DARF e manter apenas os códigos **1099-01** e **1138-04** selecionados. Em seguida, clicar em "**Emitir DARF**".
-

Passo a passo para emissão do DARF

1. Acesse o portal **e-CAC**, utilizando certificado digital;
2. Após o acesso, altere o perfil para o CNPJ do órgão;
3. Clique em "**Declarações e Demonstrativos**";
4. Acesse "**Assinar e Transmitir DCTFWeb**";
5. Localize o período de apuração desejado (declaração correspondente), que poderá estar em situação "**Em andamento**" ou "**Ativa**";
6. Clique em "**Visualizar**" ou "**Editar**" para acessar os detalhes da declaração:
 - Se estiver "**Em andamento**", clique no ícone de edição (lápiz) para visualizar os débitos;
 - Se estiver "**Ativa**", clique no ícone de visualização;
7. Em seguida, clique em "**Expandir Todos**" para visualizar os códigos de receita selecionados. O sistema, em geral, marca todos os débitos para emissão. Para selecionar apenas os códigos **1099-01** e **1138-04**, expanda os grupos e desmarque os demais códigos;
8. Após isso, clique no botão "**Emitir DARF**".